



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067-2020 D.A - DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/04/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **MARCO ANTÔNIO RAMOS**, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, estabelecida no SRTVN 701 Edifício Brasília Radio Center - sala 3120, CEP: 70.719-900, residente e domiciliada nesta Capital, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [18131037](#)) e documento de outorga de Poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [18131134](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [72908569](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [72960180](#)), a Decisão da Diretoria (DOC. SEI/GDF nº [72960709](#)), com fundamento na Lei 13.303, de 2016 no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00024900/2021-45](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo** do módulo referente ao eSocial, a fim de permitir a emissão da DCTFWeb para a totalização do débito fiscal, bem como do DARF para a sua quitação.

1.1. O Valor do presente ajuste é de **R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor originalmente contratado, passando de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)** para **R\$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [73010880](#)) e Nota de Empenho nº **2021NE02889**, no valor de **R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, data de 27/10/2021, à conta do Programa de Trabalho: nº **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **100** (Doc. SEI/GDF nº [72957985](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 067/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

SILVANA AZEVEDO CASTELO BRANCO



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Azevedo Castelo Branco, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RAMOS - Matr.0973540-2, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/10/2021, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/10/2021, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=73017946 código CRC= **844C4258**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000735906](#), versão 6 por [84000747777](#) em 28/10/2021 14:49:10.